$[\mathbf{B}]^{3}$ 

14 de junho de 2022 068/2022-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Programa de Qualificação Operacional (PQO) – Alteração da Equivalência da Certificação de Agente Autônomo (AAI)

A B3, por meio desse Ofício Circular, informa as atualizações descritas abaixo no Programa de Certificação Profissional do PQO.

- a) O curso "Serviços Qualificados Módulo 2 Back Office Full" foi lançado pela Anbima (conforme o Ofício Circular 009/2021-VPC) e poderá ser utilizado juntamente com o curso "Serviços Qualificados – Módulo 1" na equivalência da certificação e recertificação PQO para profissionais que atuam e estão devidamente cadastrados e vinculados a um participante de mercado como profissionais de PQO Back Office.
- b) Os profissionais que possuem certificação AAI emitida pela Ancord antes de maio de 2012 e que foram <u>aprovados ao menos uma vez na prova de</u> <u>Certificação PQO Operações</u> poderão solicitar equivalência com PQO Operações (exclusivamente assessores).

Para que a equivalência seja válida, o profissional cuja certificação vence a partir de 01/04/2022 (inclusive) deverá apresentar ao participante em que está cadastrado o certificado de Agente Autônomo de Investimento (AAI) emitido

068/2022-PRE

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$ 

pela Ancord juntamente com o último certificado de aprovação no PQO

Operações emitido pela B3 para registro da equivalência no Sincad.

A validade da certificação PQO Operações do profissional obedecerá à data-

limite para cumprimento da renovação de sua certificação AAI junto à Ancord.

c) Fica revogado Ofício Circular 039/2012-DP, que trata sobre a data de início da

equivalência do certificado de Agente Autônomo (AAI) e a certificação PQO

Operações.

Assim como o procedimento para as demais equivalências, o participante ao qual

o profissional está vinculado deve informar a certificação e/ou a realização do

curso no registro do profissional no Sincad (sistema de cadastro da B3) para fins

de dispensa de realização de prova do PQO. Profissionais sem vínculo em

instituições e sem cadastro no Sincad na respectiva função <u>não</u> serão elegíveis a

essa equivalência do PQO.

Uma vez que o PQO é uma certificação por função, os profissionais que não

estiverem vinculados/trabalhando em um participante, bem como não estiverem

registrados no Sincad em uma função que permita uma certificação por

equivalência, não serão elegíveis à certificação PQO por equivalência.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a B3 Educação, pelo e-mail

educacao@b3.com.br ou pelos telefones (11) 4200-0277 ou (11) 2565-7839.

Gilson Finkelsztain

Presidente

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes